



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO

DECRETO Nº 287/92

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cr\$. 715.000.000,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL CRUZEIROS). E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS WALDOMIRO SELBACH, Prefeito Municipal de Portão, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 412 de 01 de Outubro de 1992.

DECRETA

ART.1º) Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$. 715.000.000,00 (setecentos e quinze mil cruzeiros).

403-3132- Secretaria da Fazenda	Cr\$. 20.000.000,00
303-3132- Secretaria de Administração	15.000.000,00
605-3231- Secretaria de Saúde e Ação Social	50.000.000,00
702-3132- Secretaria de obras e Viação	30.000.000,00
703-3132- Secretaria de obras e Viação	20.000.000,00
721-3111- Secretaria de Obras e Viação (setor Estr)	80.000.000,00
731-3111- Secretaria de obras e Viação (setor Pedr)	30.000.000,00
741-3111- Secretaria de Obras e Viação (setor Ilum)	5.000.000,00
745-4111- Secretaria de obras e Viação (setor Ilum)	130.000.000,00
751-3111- Secretaria de obras e Viação (setor P.Jard)	5.000.000,00
801-3132- Encargos Gerais do Município	50.000.000,00
805-3111- Encargos Gerais do Município	250.000.000,00
806-3280- Encargos Gerais do município	<u>30.000.000,00</u>
	715.000.000,00

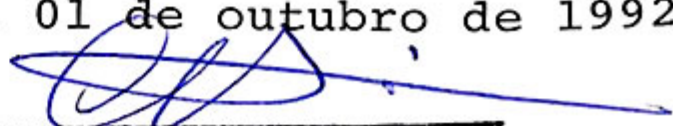
ART.2º) Servirá de recurso para a despesa acima prevista parte da maior arrecadação a verificar-se no exercício.

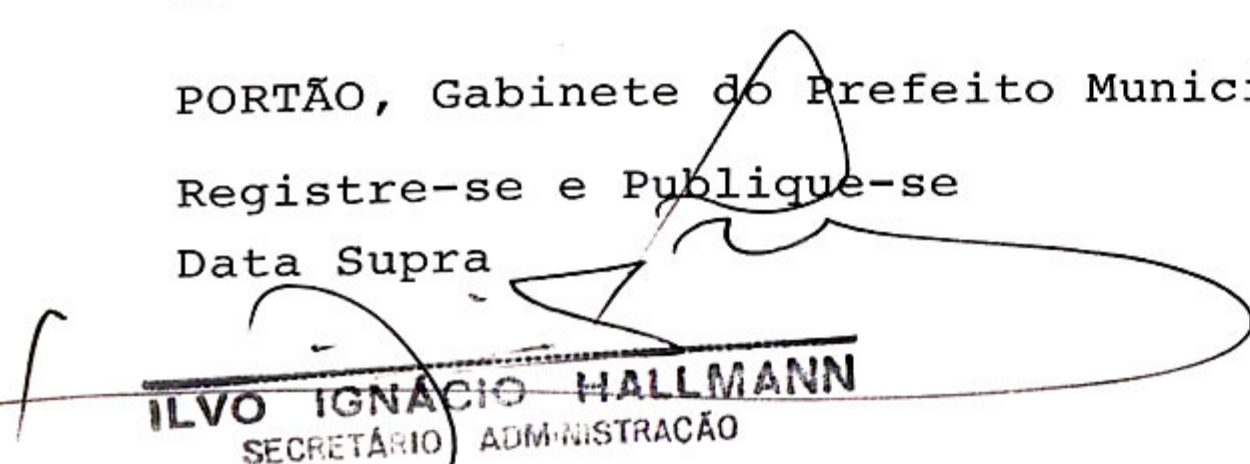
ART.3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário:

PORTÃO, Gabinete do Prefeito Municipal aos 01 de outubro de 1992.

Registre-se e Publique-se

Data Supra


CARLOS WALDOMIRO SELBACH
Prefeito Municipal


ILVO IGNÁCIO HALLMANN
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO